



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

CARTA DE MISSÃO

CARGO: Diretor Municipal;

Serviço/Organismo: Direção Municipal

1. Missão organismo:

DEFESA DOS INTERESSES E A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES DOS SEUS MUNÍCIPES, NO QUADRO DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS LEGAIS QUE DETÉM, NO ÂMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL OU SUPRAMUNICIPAL, COMPETINDO-LHE GARANTIR A QUALIDADE E EQUIDADE DOS SERVIÇOS QUE PRESTA, A PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO E DA INOVAÇÃO EM TODOS OS DOMÍNIOS DA SUA ATIVIDADE, PROSSEGUINDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTADO, NA SALVAGUARDA DO FUTURO DAS GERAÇÕES VINDOURAS DE FELGUEIRENSES.

2. Orientações estratégicas:

Objetivos estratégicos

Distinguir a educação e a cultura como áreas prioritárias da gestão autárquica, atenta a importância que desempenham no desenvolvimento socioeconómico e na afirmação da cidadania e identidades locais.

Promover um enfoque especial nos setores da ação social e da saúde, fundamentalmente junto dos estratos sociais mais vulneráveis, com políticas de apoio à natalidade e aos mais idosos, de combate à violência doméstica e de incentivo à igualdade de género e à inclusão.

Apoiar o desporto e a ocupação de tempos livres, privilegiando iniciativas direcionadas à juventude, como garante de construção de uma convivência intergeracional mais coesa e sadia.

Destacar a segurança e proteção civil municipais como áreas de atuação municipal fundamentais para o bem-estar da população.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Criar condições de atratividade e ambiente favoráveis ao investimento nas diversas atividades económicas e no turismo, fomentando o empreendedorismo e o desenvolvimento económico.

Prestar especial atenção ao planeamento e gestão urbanísticos, elaborando instrumentos de planeamento que garantam um ordenamento territorial equilibrado, a requalificação e mobilidade urbanas, e a valorização do património edificado e natural.

Continuar a investir na infraestruturação do território, quer na requalificação da rede viária, quer na expansão das redes de abastecimento de água e de saneamento, prosseguindo uma política de proteção ambiental efetiva.

Apostar na formação e valorização profissional dos colaboradores municipais, fomentando a constante melhoria dos serviços, pela adoção de uma cultura de responsabilização e avaliação.

Adotar na gestão autárquica procedimentos conducentes a uma resposta mais eficaz às necessidades dos municípios e das empresas, promovendo o seu escrutínio público através de uma cidadania ativa e participativa.

Objetivos comuns

Melhorar a qualidade de atendimento aos municíipes e às empresas.

Melhorar a qualidade de atendimento e envolvimento com as entidades locais, regionais e/ou nacionais, intervenientes na ação ou em projetos municipais, nomeadamente com as juntas de freguesia, as escolas, as IPSS e as diversas instituições culturais, recreativas, desportivas e outras.

Reforçar a qualidade, a eficiência e a eficácia do serviço municipal, tornando-o mais célere, simples, adequado, disponível e acessível.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Otimizar a utilização dos recursos técnicos existentes, visando a redução de despesa, garantindo a articulação entre as diferentes unidades orgânicas e serviços, e fomentando o trabalho em equipa e a sintonia entre dirigentes e colaboradores.

Garantir a execução atempada das políticas municipais, das atividades e ações definidas em sede dos documentos previsionais e outras ferramentas de gestão.

Desenvolver e implementar políticas de gestão de recursos humanos, promovendo a formação e a partilha de informação interna, assim como a sua atempada avaliação de desempenho e monitorização automatizada da assiduidade.

Incrementar a gestão documental, com vista à modernização, simplificação, automatização e desmaterialização de processos e procedimentos.

Instituir o controlo interno e a gestão da qualidade em todas as áreas de intervenção dos serviços, regulamentando a atividade da autarquia, com vista a ganhos de transparência e à melhoria contínua.

3. Principais serviços prestados pela Direção Municipal:

A Direção Municipal corresponde ao apoio mais próximo e direto à Presidência e Vereação para estabelecer princípios e prioridades, formular estratégias e planos de ação, pensar a sua implementação à luz das melhores práticas e permitir acompanhar o quotidiano do funcionamento da autarquia nos seus aspetos mais críticos e que possam exigir intervenção mais cuidada e célere. A Direção Municipal compreende as restantes duas unidades orgânicas nucleares referidas no artigo anterior, competindo-lhe a supervisão e coordenação das mesmas e das unidades flexíveis que estas abarcam e das diretamente dependentes, nos termos definidos pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada ou subdelegada para o efeito. Agrega as valências de natureza operativa e instrumental de atuação do Município. Desenvolve ainda a dinamização da atividade cultural do município, promovendo a sua atuação articulada.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Compete à Direção Municipal, designadamente: Fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e posturas municipais, deliberações ou decisões dos órgãos do município; Assegurar a preservação da qualidade urbanística e do ordenamento do território do concelho; Gerir o relacionamento dos serviços com o município e garantir a ligação da Presidência com todos os serviços municipais; Aprovar o programa anual de auditoria, assegurar a sua execução e acompanhar a aplicação das orientações propostas; Coordenar a realização de estudos e planeamento de modo a apoiar a gestão na definição da política e linhas de estratégia de desenvolvimento económico do Município; Divulgar as potencialidades económicas do Concelho e acompanhar e coordenar a captação de novos investimentos; Promover a imagem do município e dos órgãos municipais, bem como promover e publicitar as suas atividades; Garantir o serviço de protocolo e coordenar as relações institucionais e intermunicipais; Garantir o apoio aos órgãos autárquicos, assegurando, nomeadamente o apoio administrativo e o expediente das reuniões da Câmara e à Assembleia Municipal e procedendo ao tratamento e arquivo das respetivas atas; Definir e executar a política de sistemas de informação do município, gerir o parque informático e assegurar a preservação da informação; Apoiar o órgão executivo na definição da política de modernização administrativa e garantir a implementação dos projetos de inovação; Apoiar o órgão executivo na definição da política cultural do município e promover a respetiva implementação; Apoiar o órgão executivo na definição da política de turismo do município e promover a respetiva implementação; Exercer as demais competências que lhe forem confiadas.



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



4. Objetivos a atingir:

OBJETIVO	INDICADOR	1.º ANO	2.º ANO	3.º ANO	4.º ANO	5.º ANO
Eficácia						
Ponderação: de 40%						
Garantir uma gestão eficaz dos procedimentos desenvolvidos pelos serviços municipais potenciando nessa conformidade a revisão e respetiva implementação da Norma de Controlo Interno e o Sistema de Contabilidade de Gestão, nos domínios de atuação da Direção Municipal.	<p>IND1. N.º de novas práticas e/ou práticas revistas que garantam uma melhoria da qualidade dos serviços prestados.</p> <p>IND2. Taxa de execução da Norma de Controlo Interno nesta conformidade / Taxa de execução do Sistema de Contabilidade de Gestão nesta conformidade.</p>	10	10	12	12	15
Adoção de medidas tendentes à execução eficaz e atempada das políticas municipais promovendo a qualidade de vida e coesão social, a valorização do território e o desenvolvimento económico.	<p>IND1. N.º de novas medidas relevantes propostas.</p> <p>IND2. N.º de novas medidas relevantes implementadas.</p>	5	5	7	8	10





Eficiência	
Ponderação: de 30%	<p>Garantir a operacionalização do Sistema de Gestão Documental contribuindo para a eficiência das respostas aos processos/solicitações.</p> <p>IND1. Taxa de cumprimento dos prazos legais e regulamentares aplicáveis aos processos municipais.</p> <p>IND2. N.º de novas medidas relevantes implementadas.</p>
Qualidade	<p>Ponderação: de 30%</p> <p>Promover novas práticas de gestão da qualidade em todas as áreas de intervenção dos serviços municipais, regulamentando a atividade da autarquia, com vista à obtenção de ganhos de transparéncia e melhoria contínua.</p> <p>IND1. N.º de propostas apresentadas no âmbito da gestão da qualidade apreciadas favoravelmente.</p> <p>IND2. N.º de serviços (processos) certificados no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade.</p>
Eficiência	

O Presidente,

Nuno Fonseca

